

Decreto nº 269 de 26 de dezembro de 1973.

"Disposições sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.091,18".

Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade urgente em atender colocação de guias, sajetas e meio fio. Considerando que a verba destinada a colocação de guias e sajetas e meio fio, foram insuficiente para atender os reclamos da administração,

Decreto:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 4º alínea "b" da Lei Municipal nº 442 de 05 de dezembro de 1972 e artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$ 6.091,18 (seis mil noventa e um cruzeros e dezasseis centavos) destinado a suplementação da seguinte verba orçamentária:

	7 - Saúde
	7 - saneamento
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0	Obras Públicas
4 1 1 2	Educação
	Colocação de guias sajetas e meio fio (recursos do F.P.M.)...6.091,18

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da seguinte verba orçamentária:

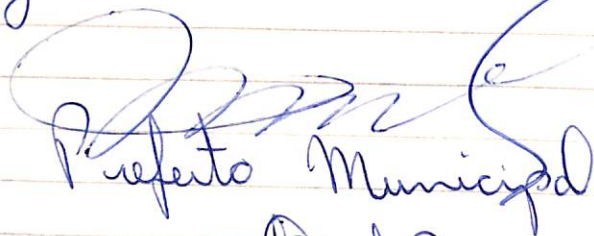
1 0 0 0 0	Excesso de arrecadação
1 4 0 0 0	Receitas Correntes
	Transferências Correntes



14 100	- Participação em Tributos Federais	
14 120	- Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.045,59
20 000	- Receita de Capital	
21 000	- Receita Tributária Prevista Art. 62, Parágrafo 2º da Constituição Federal.	
25 000	- Transferências de Capital	
25 100	- Participação em Tributos Federais	
25 120	- Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.045,59
	Total	<u>6.091,18</u>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

de Piquias da Prefeitura Municipal da Estância de Piquias da Mata, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três.



Secretaria Substituta